



PROJETO DE LEI Nº 11 /2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

10.01.0400000000.000 - Administração

10.01.0412200000.000 – Administração Geral

10.01.0412201330.000 – Assistência a População de Animais

10.01.0412201332.142 – Programa Melhores Amigos

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.9.0.00.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00

Art. 2º O crédito especial autorizado no artigo anterior será coberto com Receita de Convênio do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 13 de fevereiro de 2023.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo abrir Crédito Especial com a finalidade de atender o Projeto Melhores Amigos, conforme convênio do Estado do Rio Grande do Sul.

O Projeto Melhores Amigos visa a esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi domiciliados, bem como promover ações de conscientização à população sobre a guarda responsável e controle de zoonoses e saúde pública. Atualmente existe uma grande preocupação com o controle populacional de cães e gatos, e a esterilização é uma das formas de evitar que animais procriem de forma descontrolada, reduzindo o abandono de animais nas ruas, os maus tratos e a transmissão de doenças.

Outrossim, o Projeto de Lei se faz necessário para inclusão e classificação da despesa no orçamento do ano 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 13 de fevereiro de 2023.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal